

## **RESOLUÇÃO N.º /2015**

### **Recomenda ao Governo a implementação de medidas de proteção e apoio à atividade apícola**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Garanta medidas de desburocratização do Programa Apícola Nacional e de estabilidade no financiamento das associações, de modo a que estas possam garantir a estabilidade dos seus corpos técnicos.
- 2- Garanta celeridade na aprovação das candidaturas ao Plano Apícola Nacional.
- 3- Adeque as regras para criação de Organização de Produtores às características do setor apícola nacional, nomeadamente valorizando o número de produtores e a produção na sua criação e não o volume de negócios.

Aprovada em 5 de junho de 2015

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)